

própria. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 30 de Novembro de 1950.

Benedicto Gennari de Luccia Prefeito Municipal
Augusto B. de Siqueira) Contador, servindo de Secretário

Decreto N° 59, de 30 de Noviembre de 1950.

Extinguindo cargo e reduzindo os encarregados de funeráreos da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e em Prefeito Municipal nomeando a seguinte lei: Art. 1º- Esta extinto, a partir de 1º de Janeiro de 1951, o cargo de Escriturário, Padrão "D". Art. 2º- O Bibliotecário Municipal, Padrão "F", a partir de 1º de Janeiro de 1951, receberá os vencimentos do Padrão "A", ou seja, mil e oitocentos cruzeiros (R\$1.800,00).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de Novembro de 1960.

Benedicto Fleury é o Juiz e Prefeito Municipal.
Augusto G. de Siqueira Contador, Sendo de Secretário.

Bei f=61 und 30000 Revolutionen pro d. 1950.

Leitoys Territorio do município de São João - Estado de São Paulo.
A Várzea, Municipal decretá e eu, Prefeito, o Municipio, sanciono
a seguinte lei:

Próxime Eleições do Municipio de Estremoz

Bei Bd. de 23 de Cihil de 1951.

À Câmara Municipal de Silvana, Estado de Goiás.
decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanjoão o seguinte lei:
Artº 1º - Dica alerto um crédito especial da quantia de ses-
enta mil cruzados (Cr\$ 60.000,00), para atender os seguintes
despesas no corrente exercício: Cinquenta mil cruzados (Cr\$ 50.
000,00) para a compra de um automóvel "Jeep" e dez Mil cru-
zados (Cr\$ 10.000,00) para serem empregados na compra
de peças acessórios e concertos do Auto Satell da Prefei-
tura e do "Jeep".

Art. 2º - Serão de acurso para as despesas decorrentes da presente lei as fartes da receita seguintes: Conta e Dito Mil Cruzados (Cr\$ 38.000,00) da cota servida pelo Estado, de cunhalo relativo ao exercicio de 1950; e Linte e Dito Mil Cruzados (Cr\$ 42.000,00) do excesso da arrecadação permitido para o corrente exercicio.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as provisões em contrário.

Próxima Municipal de Salinas, em 23 de outubro
de 1954.

四
六
七
八

~~12~~ 25 - 19th Feb. 1916 to Mammoth.